



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

<b>APROVADA</b> <b>DIA 28/04/2026</b>	<b>REPROVADA</b> <b>DIA</b>	<b>INDICAÇÃO Nº.</b> <b>121/2026</b>  <b>Fl. 1/1</b>
<b>AUTORIA: VEREADOR JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO - UNIÃO BRASIL</b>		

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, **Sr. DAVID TRINDADE GALIEGO**, solicitando aos setores competentes a elaboração de Projeto de Lei visando instituir, no âmbito do Município de Nova Andradina/MS, gratificação por qualificação profissional aos servidores públicos municipais efetivos.

Sugere-se que o futuro projeto de lei possa prever, por exemplo:

- Percentual de 10% para graduação (quando não exigida para o cargo);
- 15% para especialização;
- 20% para mestrado;
- 25% para doutorado;

Condicionado a:

- Correlação com as atribuições do cargo;
- Limitação de acúmulo de gratificações;
- Regulamentação por decreto.

### **Justificativa**

A presente indicação tem como objetivo promover a valorização do servidor público municipal, estimulando a busca contínua por qualificação e aperfeiçoamento profissional.

Nova Andradina – MS, 22 de abril 2026.

**DITO MACHADO - UNIÃO BRASIL**

Vereador